



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON - DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GO

Ref.: Relatório Bimestral – Recall

Veículos Citroën Aircross – Parafusos da fechadura do capô do motor

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., já qualificada nos autos do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** em epígrafe, por sua advogada e bastante procuradora que a presente subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, em atenção ao disposto no artigo 4º da Portaria n.º 789/2011 – Ministério da Justiça, apresentar relatório contendo o acompanhamento da campanha de chamamento acima mencionada:

RECALL CITROËN AIRCROSS		
PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA FECHADURA DE FIXAÇÃO DO CAPO DO MOTOR		
ESTADO	N.º VEICULOS ENVOLVIDOS	N.º VEICULOS ATENDIDOS
São Paulo	2.442	1.758
Amazonas	53	27
Ceará	116	78
Espírito Santo	194	118
Mato Grosso do Sul	53	50

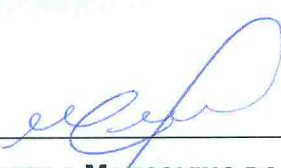
Goiás	146	110
Paraíba	66	52
Minas Gerais	463	372
Rio Grande do Sul	480	374
Sergipe	52	33
Rio de Janeiro	660	368
Alagoas	57	50
Bahia	189	118
Distrito Federal	199	158
Maranhão	50	37
Pará	96	71
Rio Grande do Norte	50	34
Pernambuco	213	160
Paraná	481	375
Santa Catarina	450	389
Piauí	31	21
Mato Grosso	66	52
Rondônia	20	17
Tocantins	20	4
TOTAL	6.647	4.826

Destacamos que continuaremos a seguir as determinações legais e que novos relatórios serão encaminhados a cada 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o necessário.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2011.



CAMILLA MARCOLINO DA SILVA
OAB/SP 243.168